



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



LEI Nº 5.981, DE 30 DE MAIO DE 2007.

Dispõe sobre denominação de via pública neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

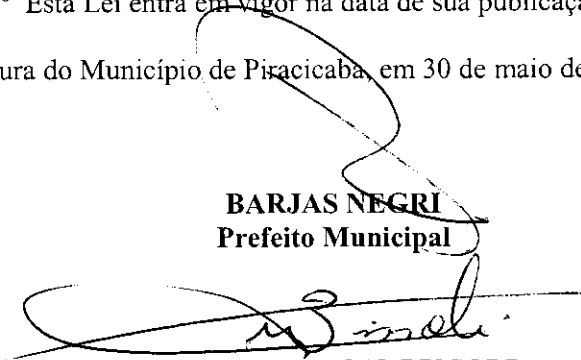
L E I N.º 5 9 8 1

Art. 1º Fica denominada de “Rubens Sari”, Cidadão Prestante, a Rua 5 (cinco) do Loteamento Jardim Residencial Jatobás, Bairro Dois Córregos, neste Município.

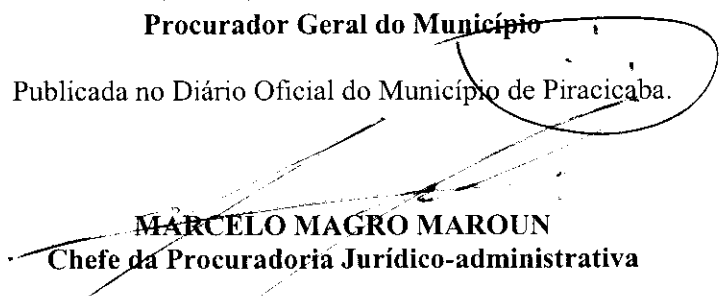
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de maio de 2007.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal


MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.


MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Euclides Buzetto.